



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
SAÚDE EM TUDO O QUE FAZ

LEI Nº 332-A/99 , de 08 de Outubro de 1999

**Dá denominação de travessa
Maria Clara.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Luís do Curu no uso de minhas atribuições legais sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de travessa Maria Clara, a travessa sem denominação oficial, localizada na Rua Dedé Chaves, no centro da Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, aos 08 de Outubro de
1999.

Henrique César Nascimento Ramalho
PREFEITO MUNICIPAL